



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 005/2025

ASSUNTO: Solicito ao Exmo Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a manutenção “tapa-buraco” na Rua Romualdo Canevari, altura do número 40, Bairro Segundo Retiro.

CARLOS AVELAR – PL, vereador, no uso de suas atribuições, em atenção a função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossas Excelências apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir a Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade - **a manutenção “tapa-buraco” na Rua Romualdo Canevari, altura do número 40, Bairro Segundo Retiro.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Este vereador foi procurado por moradores, a fim de contribuir para solucionar este problema junto ao departamento competente da municipalidade.

Tal medida se faz necessária, uma vez que o local se encontra com um grande buraco no pavimento dificultando imensamente o tráfego de veículos no local e potencializando o risco de acidentes a todos os usuários que transitam por ali. (vídeo abaixo)

https://drive.google.com/file/d/1OZ_GGJ8mgA_MU8y-kwRYFfVuRCDypSIId/view?usp=sharing

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Cruzeiro-SP, 06 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO AVELAR

Vereador

Av. Major Novaes, 499 – Centro-Cruzeiro/SP - CEP 12701-440 - PABX (12) 3141-1010
CNPJ 48.410.344/0001-03-www.cmcruzeiro.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003400350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 06/02/2025 18:22
Checksum: **DFBB68153A2533DA7D224D05040E24FF7F15031BB469B6D9E535F1C5C471F021**

